

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 027/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O VALOR REFERENTE A PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993 – EXERCÍCIO 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos arts. 10, parágrafo único, e dos arts. 10-A e 10-B, da Lei nº 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

Considerando a variação negativa no índice de correção do IGP-M (FGV) acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam mantidos para fins tributários no exercício de 2024, os valores dispostos no Decreto nº 030/2023, de 24.03.2023, referentes ao Anexo III que dispõe sobre a PLANTA DE VALORES (PV), nos termos da Lei 1058/93 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 028/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPENSA EXTRAORDINÁRIAMENTE O LICENCIAMENTO MUNICIPAL AS INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES (CHUVAS INTENSAS) QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO CONFORME DECRETO 094/2023, DE 23.11.2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 094/2023, de 23/11/2023, que declarou Situação de Emergência em toda a área do município de São José do Ouro afetada por tempestade local/conectiva – chuvas intensas – COBRADE 13214.

Considerando o Decreto Estadual nº 57.423, de 04/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 4, em 05/01/2024 através do qual foi homologada a Declaração de Situação de Emergência declarada pelo Município de São José do Ouro – Processo Administrativo nº 24/0804-0000022-8;

Considerando a Portaria nº 590, de 20/02/2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 35, de 21/02/2024 reconhecendo a Declaração de Situação de Emergência declarada pelo Município de São José do Ouro – Processo nº 59051.028250/2024-37 e,

Considerando os termos da Portaria FEPAM Nº 343/2023, de 28/09/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam dispensados extraordinariamente de licenciamento ambiental municipal para a reconstrução ou reforma de estruturas de travessia de cursos d'água no município de São José do Ouro, desde que sejam reconstruídas no mesmo local.

§ 1º a dispensa inclui a possibilidade de podas e o fracionamento de árvores caídas, desde que não haja transporte do produto florestal;

§ 2º a dispensa inclui também a supressão de árvores isoladas desde que não sejam espécies constantes nas listas de ameaçadas de extinção ou imunes ao corte e que não haja necessidade de transporte do produto florestal.

Art. 2º No caso da necessidade de supressão de vegetação nativa, nos casos não previstos nos parágrafos do Art. 1º, a autorização deverá ser emitida junto ao órgão competente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto terá vigência pelo prazo de 12 meses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 119/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 004/2022, DE 03.01.2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 004/2022, de 03.01.2022 que nomeou o Sr. LUIZ CARLOS PRESCENDO para o exercício de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 120/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** o Servidor Municipal **GILBERTO ANTONIO CORDEIRO** ao qual foi nomeado através da Portaria nº 100/2014, de 28.07.2014, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 040/2024, de 04.04.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

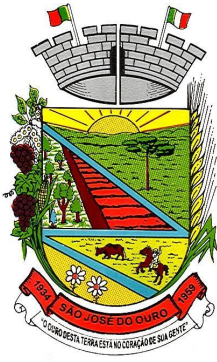
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo de Licitação nº 13/2024, edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2024**, foi anulado por conter atos com vícios insanáveis, com suporte no Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações, na Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro ou telefone (54) 3352-4516.

Edital anulado em 4 de abril de 2024.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que houve alteração de fornecedor e valores para os itens do LOTE 6 E 7, passando a ser fornecido pela empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, para os demais itens ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, originada no Processo Administrativo Nº 096/2023; vigente até 04/01/2025; Objeto: registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

São José do Ouro, 04 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

MICAELI COLOMBELLI BITTENCOURT

Data: 04/04/2024 16:15:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICAELI C. BITTENCOURT

Aux. de Administração | Matrícula 915